



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 121/2020

Opina favoravelmente à alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI).

PROCESSO CEE/PI Nº 348/2019

INTERESSADO: Centro Educacional Três Irmãs.

ASSUNTO: Alteração em Plano de Curso

RELATORES: Cons.^a Adriana de Moura Silva, Cons.^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, Cons.^a Gildete Milu da Silva Sousa e Cons.^a Paulina Pereira Silva Almeida.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº348/2019, do Centro Educacional Três Irmãs, situado na Rua do Cedro, nº 880, bairro Floresta, em Barras (PI), no qual a Sra. Maria do Carmo Alves Machado Alvarenga, diretora do referido Centro, solicita a este Conselho Estadual de Educação, a alteração no Plano de Curso do Curso Técnico em Farmácia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, autorizado pela Resolução CEE/PI nº 172//2016.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com requerimento justificando as alterações, o Plano de Curso, matriz curricular sem alterações, relação do pessoal técnico administrativo e docente, modelo de ficha de visita técnica, ficha de avaliação, modelo de diploma e certificado e histórico escolar.

A solicitação da alteração é justificada como necessidade de acompanhar a evolução tecnológica e atualização no que se refere aos novos fármacos, e a questão da estética e da educação especial que não estava a contento no Plano anterior.

A proposta de atualização do Plano não compromete a Carga Horária do curso. A matriz curricular permanece a mesma já aprovada pelo Parecer CEE/PI Nº 155/2016. O curso possui duração de 15 meses para as turmas da semana; 20 meses para as turmas de finais de semana e 30 meses para as turmas quinzenais. A duração de cada aula é de 60 minutos. O Curso está estruturado em 3 módulos com carga horária total de 1.230 horas sendo 1.200 horas de teoria e prática e 30 horas para visitas técnicas.

O curso possui certificação intermediária, o estudante deverá ser certificado com a Qualificação Profissional Técnica, de Nível Médio, em Auxiliar de Farmácia, após concluir o Módulo II, com uma carga horária teórico/prática de 800 horas e 10 horas para visitas técnicas.

Nos objetivos específicos do curso, um deles diz "Preparar profissionais para a prestação de serviços específicos à comunidade na área da saúde, especificamente atuante na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças através do uso de medicamentos e de terapias alternativas. No entanto, entende-se que não é função do Técnico em Farmácia atuar no diagnóstico e tratamento de doenças através do uso de medicamentos e de terapias alternativas.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 121/2020

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto essa relatora recomenda ao Plenário aprovar a alteração no Plano de Curso do Curso Técnico em Farmácia, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro Educacional Três Irmãs, situado na Rua do Cedro, nº 880, bairro Floresta, em Barras (PI), com a DENEGAÇÃO do objetivo supra citado no corpo deste Parecer.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 132/2019, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 20 de agosto de 2020. VIRTUAL

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa - Relatora

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Paulina Pereira Silva Almeida

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos
Presidente do CEE/PI